



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> APROVADO	
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> PEDIDO DE RETIRADA _____ / _____ /2025	<input type="checkbox"/> REPROVADO _____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoio.

§2º - As assinaturas de apoio à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 52/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 14:20
Legislativo

Indicação nº 57 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo um ponto de apoio da Farmácia Municipal para distribuição de medicamentos "Via Oral" no Período Noturno e aos finais de semana., anexo ao P.A - Pronto Atendimento Dr. Leônidas Nascimento Vidigal.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a criação de um ponto de apoio para entrega de medicamentos via oral no período noturno e aos finais de semana é uma medida necessária para atender as famílias de baixa renda que enfrentam dificuldades financeiras para adquirir medicamentos. Muitas vezes, esses cidadãos não têm condições de esperar até o horário comercial para acessar os remédios, prejudicando o tratamento e, conseqüentemente, a saúde. A falta de acesso a medicamentos essenciais pode agravar quadros de doenças e levar a complicações, principalmente em situações de urgência.

A proposta visa garantir que a população mais vulnerável tenha o suporte necessário para iniciar ou dar continuidade ao tratamento médico, sem a necessidade de deslocamentos ou gastos com medicamentos que estão fora do seu alcance financeiro. Ao oferecer este serviço também nos períodos noturnos e nos finais de semana, o município estará promovendo um atendimento mais humanizado e acessível, além de minimizar as desigualdades no acesso à saúde. Essa iniciativa também contribuirá para a redução de atendimentos emergenciais que poderiam ser evitados com a entrega oportuna dos medicamentos. Portanto, solicita-se o apoio da Secretaria Municipal de Saúde para implementar este ponto de apoio, garantindo o direito à saúde e o bem-estar da população de baixa renda de Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 29 de Janeiro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União Brasil


Alex Rupolo
Vereador - PL


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora - PSD

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - Partido PL



Documento assinado digitalmente
DIOCELIO ANTUNES PRUCIANO
Data: 30/01/2025 13:26:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Edson da Silva
Vereador - Partido PMDB

Diocélio Antunes Pruciano
Vereador - União Brasil



Documento assinado digitalmente
ERALDES CATARINO DE CAMPOS
Data: 30/01/2025 18:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eraldes Catarino de Campos
Vereador - Partido PSD